

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, nas dependências do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAP, sito à rua Oscar Kirsten, numero noventa e sete, no centro da cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, reuniram – se ordinariamente os membros do Conselho de Administração, estando presentes: o presidente Ramiro de Liz e Souza, e os conselheiros: Laiana Ossemer, Rolf Rudi Kusterko, Fernando Guedes, Judit Muller, Cleonira C. T. do Nascimento e Diovana May Machado. A conselheira Celeste O. Schaeffer justificou ausência. Se fizeram presentes os servidores à disposição do FAP: Valdenir Ribeiro Borges, Diretor – Presidente do FAP, Patrícia Sardá e Simone Klehm. Registra – se a presença da Assessora Jurídica do FAP, Dra. Mariana Kuhn Scartom. A conselheira fiscal Elenir Holler também se faz presente. O senhor Ramiro iniciou a reunião cumprimentando os presentes e agradecendo a presença, fazendo a leitura da pauta. A ata anterior foi enviada previamente a todos por meio eletrônico, para leitura e acréscimos ou alterações. No primeiro assunto da pauta Sr. Valdenir apresenta o relatório de disponibilidade financeira – informações de investimentos referentes ao mês de janeiro 2018. Registra – se que a rentabilidade do período ficou positiva em R\$ 3.997.834,82 (Três milhões, novecentos noventa sete mil, oitocentos trinta quatro reais, oitenta dois centavos). Conforme demonstrativo entregue aos conselheiros até 31 de janeiro de 2018 o Fundo possuía em caixa R\$ 176.637.343,27 (cento setenta seis milhões, seiscentos trinta sete mil, trezentos quarenta três reais, vinte sete centavos) com uma carteira de 288 aposentados, 103 pensionistas e 1.336 contribuintes ativos. Há um destaque que o FAP gastou R\$ 9.521,68 (nove mil, quinhentos vinte um reais, sessenta oito centavos) com a taxa de administração em janeiro corrente. Salaria porém, que conforme acompanhado, a rentabilidade do mês de fevereiro não apresenta boas perspectivas. Neste sentido o Diretor do FAP destaca que o Comitê de Investimentos se reuniu no dia 19 de fevereiro e deliberou por não mexer na carteira de investimentos no momento, haja vista que no dia 27 de fevereiro Sr. Fausto estará reunido com o comitê para discutirem juntos os cenários para 2018 e possíveis alterações. Na sequência Dra. Mariana Kuhn Scartom – assessora jurídica do FAP – passa a fazer as apresentações dos processos de aposentadorias e pensões, que necessitam ser analisados pela plenária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAP, a saber: 1) **MARLI KANITZ MUNZFELD** apensa documentos ao seu pedido de aposentadoria (situação que já havia sido discutida na reunião do dia 24 de janeiro do corrente ano), no entanto não existe período para aposentadoria especial de magistério e nem para aposentadoria comum, sendo que existe um tempo de serviço onde houve contribuição para o INSS mas que não foi trazido para a Prefeitura; por este motivo o retorno dado foi que com os documentos apresentados a análise restou prejudicada. 2) **TANIA MARA PESSOA DA SILVA**: Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Sra. **TANIA MARA PESSOA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da C.I. nº 2.123.008 - SSPDC/SC e inscrita no CPF nº 741.698.159-04, residente e domiciliada na Rua Amabilio Testoni, 63, Rainha, município de Rio do Sul/SC., no cargo de Professora, nível F-3, com proventos integrais e paridade partir de 01/03/2018. Ainda na discussão de aposentadorias a Conselheira Cleonira questiona se a viúva do Sr. Heitor Longo entrou

com pedido de pensão, haja vista que o mesmo aposentou-se pelo INSS levando o tempo de contribuição da Prefeitura até o ano de 2009 sem ter se desligado deste ente. Sua preocupação remonta que vai haver pouco tempo de contribuição para bancar uma pensão possivelmente integral, solicitando que quando o INSS vier solicitar Compensação Previdenciária deste benefício seja colocado que a aposentadoria dele naquele órgão foi feita com uma declaração e não com certidão, desta forma o Fundo deverá fazer estudo minucioso dos valores. O Diretor Valdenir coloca que no ano de 2013 houve a falecimento de um técnico de enfermagem (Gesé) sendo que sua mãe solicitou pensão por morte alegando ser dependente do mesmo. Naquela oportunidade a mesma já recebia pensão por morte do marido, bem como era funcionária do hospital de Ituporanga, onde o Conselho entendeu que a mesma não era dependente do filho. A mesma ingressou na justiça e em novembro do ano de 2017 saiu a sentença condenando o FAP ao pagamento retroativo da pensão, bem como multa diária de R\$ 200,00 pelo não cumprimento desta decisão. O conselheiros presentes e servidores ficaram indignados com esta decisão, no entanto, pelas informações obtidas pelo Presidente e Diretor, o município (Departamento Jurídico) perdeu os prazos para recorrer da decisão. Tal fato gerou mais indignação dos presentes, sendo que Sr. Ramiro solicitou a Dra. Mariana se interar da situação, verificando o que de fato aconteceu para que este conselho tome as providencias que julgar necessárias. Como ultimo ponto da pauta foi discutida a lei que cria o RIO DO SUL PREV, onde os conselheiros fizeram considerações e Dra. Mariana acatou-as, sendo que esta fará as devidas alterações e encaminhará aos conselheiros por e-mail a versão final, e também ao departamento jurídico do município. Após os ajustes finais deste conselho será apensado uma cópia ao livro de atas. Nada mais havendo a tratar, eu, Patrícia Sardá, secretária Ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.